



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

*Em boas mãos!*

**LEI Nº 006/2023**

**ARNEIROZ-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE IMÓVEL AO USO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

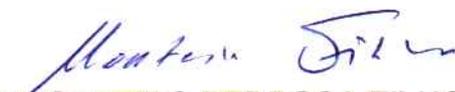
**Art. 1º.** Fica afetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Arneiroz, inclusive reforma ou construção da sede do Poder Legislativo, o imóvel localizado na Travessa Dona Mozinha, nº 10, Centro, Arneiroz.

**Art. 2.** O imóvel referido no artigo 1º desta Lei ficará desafetado ao uso especial da Câmara de Vereadores do Município de Arneiroz, sem qualquer ônus ao Poder Executivo, se o Poder Legislativo der a ele destino diverso do previsto nesta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE